



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.831 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.640 de 13 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2019. Manter o Gabinete de Educação

3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 2.700,00

PESSOAL CIVIL

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB

3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.16.00.00 1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 2.700,00

PESSOAL CIVIL

2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal